

Regras do Grupo 645

As regras apresentadas neste documento contemplam os critérios e procedimentos para contemplação por sorteio e lance, bem como as demais condições aplicáveis ao grupo.

Este grupo está vinculado ao Regulamento vigente para grupos inaugurados até 30/06/2024. Acesse o Regulamento através do [link](#):

1. FORMAS DE CONTEMPLAÇÃO:

Existem 2 (duas) formas de contemplação: por **sorteio** e por **lance**.

As contemplações ocorrem nas assembleias mensais (AGO – Assembleia Geral Ordinária), e **somente os consorciados com parcelas em dia** estão aptos a participar.

SORTEIO: Todos os participantes adimplentes concorrem em igualdade de condições. A definição dos contemplados por sorteio é baseada nos resultados da **Loteria Federal**.

LANCE: O lance permite ao consorciado antecipar sua contemplação mediante a oferta de um valor, correspondente a um percentual do crédito contratado, a título de antecipação ou diluição das prestações. Para participar por esta modalidade, o consorciado deve registrar sua oferta através da área “**logada no site**” ou pelo aplicativo “**Consórcio Unifisa**”.

2. SEQUÊNCIA DE CONTEMPLAÇÃO

As cotas serão contempladas, a depender do saldo do grupo nas assembleias mensais, respeitando a seguinte sequência:

Sequência	Tipo de Contemplação	*Havendo insuficiência de saldo
1ª	Sorteio cota ativa	Próxima modalidade
2ª	Sorteio cota cancelada	Próxima modalidade
3ª	Lance Livre / Sinistro se houver	Paralisa contemplação
4ª	Lance Fixo	Paralisa contemplação
5ª	Lance Livre	Paralisa contemplação

Obs. Em caso de não haver ofertas de lances ou cotas aptas para a contemplação nas modalidades e havendo saldo disponível para a atribuição de mais créditos, a Administradora promoverá contemplações por sorteio.

3. DA CONTEMPLAÇÃO POR SORTEIO

A apuração do sorteio é realizada da seguinte forma:

Cada consorciado concorrerá com 02 (duas) centenas, sendo 01 (uma) o número da própria cota, e a 2ª (segunda), que chamamos de centena equivalente, definida por uma progressão aritmética, somando o número da cota mais 500 (quinhentos), que é o número de participantes do grupo, conforme exemplo abaixo:

EXEMPLO:

Digamos que o consorciado tem uma cota de número **060**.

Considerando o número da cota deste consorciado, de acordo com a tabela de equivalência (anexo) do seu grupo, as suas “centenas” equivalentes para concorrer ao sorteio serão as seguintes:

060 560

Veja que as centenas deste consorciado são justamente o número da sua própria cota “060”, mais 1 (uma) centena decorrente da soma do número de participantes do grupo, que neste caso é 500. Conforme exemplo a seguir:

+500 (060 → 560) *A primeira é o número da própria cota e a 2ª segunda é obtida conforme o exemplo acima.
--

Portanto este consorciado concorrerá com as centenas:

060 –560

Continuando no nosso exemplo, supondo que o resultado da loteria federal foi o seguinte:

- 1º prêmio da Loteria Federal: 32560
- 2º prêmio da Loteria Federal: 89423
- 3º prêmio da Loteria Federal: 12345
- 4º prêmio da Loteria Federal: 54321
- 5º prêmio da Loteria Federal: 22334

Serão formados 15 (quinze) centenas a partir desse resultado, sendo:

- a) 1ª (primeira) a junção dos 3º, 4º e 5º algarismos do 1º prêmio = **560**;
- b) 2ª (segunda) a junção dos 2º, 3º e 4º algarismos do 1º prêmio = **256**;
- c) 3ª (terceira) a junção dos 1º, 2º e 3º algarismos do 1º prêmio = **325**;
- d) e demais combinações, sucessivamente até o 5º prêmio.

No exemplo acima, no 1º (primeiro) prêmio podemos ver que o consorciado em questão teve a sua cota contemplada. Isso porque, a centena **560** (quinhentos e sessenta) é justamente uma das centenas que o consorciado está concorrendo no sorteio. Portanto, ele seria o consorciado contemplado neste mês.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

São eliminadas as combinações:

1. Dos consorciados já contemplados;
2. Dos consorciados que não estiverem em dia com suas obrigações;
3. As combinações cujos resultados não correspondem a um número de uma cota existente, porque ultrapassam o número de participantes do grupo, ou seja, as centenas entre 501 (quinhentos e um) e 999 (novecentos e noventa e nove) e a 000 (zero, zero, zero) serão eliminadas.

O que acontece quando o 1ª (prêmio) não consegue identificar uma cota elegível à contemplação?

Serão verificadas as 15 (quinze) centenas, sequencialmente, conforme mencionado anteriormente até que se encontre uma centena em que a cota esteja elegível para a contemplação.

Se todas as 15 (quinze) centenas forem eliminadas, tomar-se-á por base a 1ª (primeira) centena formada, no caso a **560** (quinhentos e sessenta), partindo-se daí em ordem crescente e decrescente, alternada e sucessivamente, até que se encontre 01 (uma) cota que corresponda a um consorciado em condições de ser contemplado.

Exemplo:

(560 → 561 → 559 → 562 → 558 → 563 → 557)
Ordem crescente e decrescente, alternada e sucessivamente.

Esse sistema de apuração é também considerado para realizarmos o desempate dos lances livres, quando ocorrer ofertas de mesmo percentual/valor, bem como para definição do contemplado no lance fixo, sendo vencedora a cota que aparecer prioritariamente na ordem apurada para cada tipo de lance ofertado.

4. DA CONTEMPLAÇÃO POR LANCE

As ofertas de lance poderão ser nos formatos:

Livre: O consorciado vencedor é aquele que ofertar o **maior percentual** dentre todos aqueles que ofertarem a mesma modalidade de lance;

Fixo: O percentual ofertado é fixo em 30%, e quando o consorciado ofertar lance superior ao fixo, este será automaticamente ofertado como lance livre possibilitando que ele concorra nas 2 modalidades.

Obs. No caso de empate na oferta de lance livre e fixo, o critério de desempate ocorre segundo os mesmos critérios de apuração do sorteio acima descritos.

O consorciado contemplado por lance pode realizar a cobertura (pagamento do lance) das seguintes maneiras:

1. Com Recursos Próprios, o consorciado contemplado efetua o pagamento do lance ofertado por meio de boleto bancário em favor da administradora;

2. A título de lance embutido, sendo eles:

2.1. Utilizando uma parte do crédito (limitado a 30%), o consorciado contemplado utiliza do próprio crédito os recursos necessários para efetuar o pagamento de até 30% do lance ofertado à administradora, o valor da diferença efetua o pagamento com recursos próprios por meio de boleto bancário em favor da administradora.

Uma vez realizada a cobertura do lance utilizando parte do valor do crédito (lance embutido), este valor é descontado do valor do crédito a ser disponibilizado para a utilização.

2.2. Utilizando o valor de avaliação do bem (veículo ou motocicleta) junto à concessionária, considerando-o como parte do pagamento.

A cobertura do lance poderá ocorrer de duas formas:

- Cobertura total: quando o valor antecipado ao fornecedor (concessionária) for suficiente para cobrir integralmente o lance ofertado;
- Cobertura parcial: caso o valor antecipado ao fornecedor seja inferior ao valor do lance, a diferença deverá ser complementada pelo consorciado com recursos próprios, mediante pagamento direto à administradora.

Este procedimento depende do envio do formulário da proposta de compra emitida pela concessionária para análise e aprovação da ADMINISTRADORA e, se aceito, o valor correspondente é descontado do crédito a título de lance embutido.

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA CONTEMPLAÇÃO POR SORTEIO PELA LOTERIA
FEDERAL**

PARTICIPANTES NO GRUPO:

500

Nº DA COTA	CENTENA EQUIVALENTE	Nº DA COTA	CENTENA EQUIVALENTE	Nº DA COTA	CENTENA EQUIVALENTE	Nº DA COTA	CENTENA EQUIVALENTE	Nº DA COTA	CENTENA EQUIVALENTE
001	501	101	601	201	701	301	801	401	901
002	502	102	602	202	702	302	802	402	902
003	503	103	603	203	703	303	803	403	903
004	504	104	604	204	704	304	804	404	904
005	505	105	605	205	705	305	805	405	905
006	506	106	606	206	706	306	806	406	906
007	507	107	607	207	707	307	807	407	907
008	508	108	608	208	708	308	808	408	908
009	509	109	609	209	709	309	809	409	909
010	510	110	610	210	710	310	810	410	910
011	511	111	611	211	711	311	811	411	911
012	512	112	612	212	712	312	812	412	912
013	513	113	613	213	713	313	813	413	913
014	514	114	614	214	714	314	814	414	914
015	515	115	615	215	715	315	815	415	915
016	516	116	616	216	716	316	816	416	916
017	517	117	617	217	717	317	817	417	917
018	518	118	618	218	718	318	818	418	918
019	519	119	619	219	719	319	819	419	919
020	520	120	620	220	720	320	820	420	920
021	521	121	621	221	721	321	821	421	921
022	522	122	622	222	722	322	822	422	922
023	523	123	623	223	723	323	823	423	923
024	524	124	624	224	724	324	824	424	924
025	525	125	625	225	725	325	825	425	925
026	526	126	626	226	726	326	826	426	926
027	527	127	627	227	727	327	827	427	927
028	528	128	628	228	728	328	828	428	928
029	529	129	629	229	729	329	829	429	929
030	530	130	630	230	730	330	830	430	930
031	531	131	631	231	731	331	831	431	931
032	532	132	632	232	732	332	832	432	932
033	533	133	633	233	733	333	833	433	933
034	534	134	634	234	734	334	834	434	934
035	535	135	635	235	735	335	835	435	935
036	536	136	636	236	736	336	836	436	936
037	537	137	637	237	737	337	837	437	937
038	538	138	638	238	738	338	838	438	938
039	539	139	639	239	739	339	839	439	939
040	540	140	640	240	740	340	840	440	940
041	541	141	641	241	741	341	841	441	941
042	542	142	642	242	742	342	842	442	942
043	543	143	643	243	743	343	843	443	943
044	544	144	644	244	744	344	844	444	944
045	545	145	645	245	745	345	845	445	945
046	546	146	646	246	746	346	846	446	946
047	547	147	647	247	747	347	847	447	947
048	548	148	648	248	748	348	848	448	948
049	549	149	649	249	749	349	849	449	949
050	550	150	650	250	750	350	850	450	950
051	551	151	651	251	751	351	851	451	951
052	552	152	652	252	752	352	852	452	952
053	553	153	653	253	753	353	853	453	953
054	554	154	654	254	754	354	854	454	954
055	555	155	655	255	755	355	855	455	955
056	556	156	656	256	756	356	856	456	956
057	557	157	657	257	757	357	857	457	957
058	558	158	658	258	758	358	858	458	958
059	559	159	659	259	759	359	859	459	959
060	560	160	660	260	760	360	860	460	960
061	561	161	661	261	761	361	861	461	961
062	562	162	662	262	762	362	862	462	962
063	563	163	663	263	763	363	863	463	963
064	564	164	664	264	764	364	864	464	964
065	565	165	665	265	765	365	865	465	965
066	566	166	666	266	766	366	866	466	966
067	567	167	667	267	767	367	867	467	967
068	568	168	668	268	768	368	868	468	968
069	569	169	669	269	769	369	869	469	969
070	570	170	670	270	770	370	870	470	970
071	571	171	671	271	771	371	871	471	971
072	572	172	672	272	772	372	872	472	972
073	573	173	673	273	773	373	873	473	973
074	574	174	674	274	774	374	874	474	974
075	575	175	675	275	775	375	875	475	975
076	576	176	676	276	776	376	876	476	976
077	577	177	677	277	777	377	877	477	977
078	578	178	678	278	778	378	878	478	978
079	579	179	679	279	779	379	879	479	979
080	580	180	680	280	780	380	880	480	980
081	581	181	681	281	781	381	881	481	981
082	582	182	682	282	782	382	882	482	982
083	583	183	683	283	783	383	883	483	983
084	584	184	684	284	784	384	884	484	984
085	585	185	685	285	785	385	885	485	985
086	586	186	686	286	786	386	886	486	986
087	587	187	687	287	787	387	887	487	987
088	588	188	688	288	788	388	888	488	988
089	589	189	689	289	789	389	889	489	989
090	590	190	690	290	790	390	890	490	990
091	591	191	691	291	791	391	891	491	991
092	592	192	692	292	792	392	892	492	992
093	593	193	693	293	793	393	893	493	993
094	594	194	694	294	794	394	894	494	994
095	595	195	695	295	795	395	895	495	995
096	596	196	696	296	796	396	896	496	996
097	597	197	697	297	797	397	897	497	997
098	598	198	698	298	798	398	898	498	998
099	599	199	699	299	799	399	899	499	999
100	600	200	700	300	800	400	900	500	000